

## **REGULAMENTO CONCURSO**

### **PRÊMIO ESCOLAS DO FUTURO 1ª EDIÇÃO – 2020**

#### **CAPÍTULO I - DO PRÊMIO**

O Prêmio Escolas do Futuro visa reconhecer o mérito e premiar os professores, escolas e Edtechs pela contribuição dada para a melhoria da qualidade da educação do ensino fundamental e médio por meio de experiências pedagógicas que integram ensino e inovação.

Podem se candidatar ao Prêmio Escolas do Futuro - 1ª Edição, professores, escolas e ed techs que possuam projetos já implantados. A comissão avaliadora da premiação selecionará as três (03) experiências mais relevantes de cada categoria para avançarem para a próxima fase. A segunda fase será realizada por meio da votação pública dos projetos.

Este concurso/premiação tem caráter exclusivamente cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

A participação nesta premiação é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

#### **CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO**

Podem participar do concurso todas as escolas e profissionas da área educacional residentes no território nacional, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento, desde que atendam à um seguintes requisitos:

- Ser uma escola Ensino Fundamental ou Ensino Médio
- Ser professor do Ensino Fundamental ou Ensino Médio.
- Ser uma empresa de tecnologia para educação (EdTech) que atenda o Ensino Fundamental 1, o Fundamental 2 ou Ensino médio.

A inscrição no Concurso somente será válida se for efetuada dentro do período da inscrição que ocorre até o dia 11/12/2020. Para inscrição no presente Concurso Cultural, o participante deverá acessar o

endereço eletrônico <http://www.escolasdefuturo.com.br/> e preencher corretamente a Ficha de Inscrição nele disponibilizada (com o nome, endereço, e-mail, telefone do participante e vídeo de apresentação do projeto realizado). Além disso, o participante deve enviar para a Comissão de Avaliação:

• Um vídeo com duração máxima de 2 minutos apresentando o projeto inovador desenvolvido na área da educação. Todos os vídeos devem incluir:

- Apresentação do(s) participante(s).
- Nome do projeto.
- Descrição das ações/ inovações que foram executadas pelo professor/escola/ Edtech.

Seja criativo durante a criação e gravação do seu vídeo.

Todo o processo de inscrição será realizado de forma on-line e somente serão aceitas as inscrições que se realizarem de tal forma.

Os participantes poderão se inscrever nas seguintes modalidades

CATEGORIA	ÁREA
Professor Inovador	Ensino fundamental - Público
Professor Inovador	Ensino fundamental - Particular
Professor Inovador	Ensino Médio – Público
Professor Inovador	Ensino Médio - Particular
Escola Inovadora	Ensino fundamental - Público
Escola Inovadora	Ensino fundamental - Particular
Escola Inovadora	Ensino Médio – Público
Escola Inovadora	Ensino Médio - Particular
EdTech	Ensino fundamental
EdTech	Ensino Médio

Na segunda fase da premiação, os mais bem colocados (avaliados pela comissão avaliadora) em cada categoria irão receber o voto do público. Neste momento, o participante pode divulgar e pedir o apoio de todos, uma vez que a votação será pública e aberta. O mais votado em cada categoria receberá a premiação da “Escolas do Futuro”.

### **CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

A primeira etapa de avaliação das experiências mais inovadoras ocorrerá entre **11 de Dezembro a 14 de Dezembro de 2020**, sob a responsabilidade de uma Comissão Julgadora.

A segunda etapa de avaliação será de caráter público, e iremos disponibilizar para votação no site – [www.escolasdefuturo.com.br/votacao](http://www.escolasdefuturo.com.br/votacao) - no dia **15 de Dezembro de 2020** após a escolha finalistas por parte do ORGANIZADOR

A divulgação dos ganhadores ocorrerá na data **08 de Janeiro de 2021**

Será selecionado 01 (um) vencedor para cada categoria.

As datas acima poderão ser alteradas sem aviso prévio pelo ORGANIZADOR.

Os finalistas serão informados via e-mail cadastrado na ficha do sistema de inscrição .

#### **CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A primeira etapa de seleção levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>
1. Inovação e criatividade do projeto.	<b>0 - 6</b>
2. Execução e resultado final do projeto	<b>0 - 6</b>
3. Impacto educacional/econômico/social do projeto	<b>0 - 6</b>

A equipe organizadora não irá disponibilizar as notas das avaliações acima para os participantes.

A segunda etapa será contabilizada pelo número total de votos do público.

#### **CAPÍTULO V- PREMIAÇÃO**

Vencedores: Ocorrerão três premiações uma para cada categoria, será concedido pelo ORGANIZADOR os seguintes prêmios:

- Troféu/certificado de Premiação.
- Divulgação do projeto no portal Escolas do Futuro

#### **CAPÍTULO VI - DÚVIDAS ADICIONAIS**

Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo ORGANIZADOR.

Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do Portal de divulgação do Concurso, através do Serviço Fale Conosco, no endereço eletrônico:

[www.escolasdefuturo.com.br/faleconosco](http://www.escolasdefuturo.com.br/faleconosco)

As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

Da mesma forma, o ORGANIZADOR não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário ou a realização da premiação.

## **CAPÍTULO VII - USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:**

Ao participar do Concurso, o inscrito autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/ veículo escolhido pelo Promotor, para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

## **CAPÍTULO VIII - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO**

Os resultados das apurações de todas as etapas do Concurso serão veiculados nos mesmos meios de comunicação utilizado para divulgação do concurso.

Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as inscrições em que se verificar tentativa de fraude ou a divulgação de informações falsas ou infladas. Essas inscrições serão automaticamente excluídas.

## **CAPÍTULO IX - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo ORGANIZADOR que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado ao ORGANIZADOR e às Comissões de Avaliação e Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo ORGANIZADOR ou pelas Comissões de Avaliação e Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.